

LEI Nº 1.075/2016

EMENTA: Dispõe sobre a doação de um terreno para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na Lei Orgânica Municipal, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.404/0001-51, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 29, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, um terreno medindo 400m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na rua 01, Agrovila, Vila de Alto Bonito, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação do imóvel referido no artigo 1º tem como objetivo a construção da Igreja Sede da Donatária, neste Município do Bonito.

Art. 3º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida ou a entidade não conclua as obras de construção do Prédio, no prazo de dois anos, esta será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito